



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### LEI Nº 1.062/2008

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem na forma da lei, aprovou  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e  
cem reais).

Art. 2º - Para fazer face ao pagamento da subvenção social, será utilizada a  
seguinte dotação orçamentária:

02.07.01.08.244.0801.0035.3350.43 – Subvenções Sociais – Ficha 297.....R\$ 4.100,00

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, até o limite  
da subvenção autorizada, por tendência de excesso, a referida dotação orçamentária.

Art. 3º - A subvenção social a que se refere o art. 1º, desta Lei, será concedida  
para manutenção e custeio de atividades inerentes à natureza da entidade relacionada, desde  
que legalmente constituída.

§ 1º - Para liberação da parcela inicial será exigida a apresentação, pela entidade,  
do Certificado de Regularidade relativamente a INSS e FGTS.

§ 2º - Para a liberação de cada parcela, além do Certificado de Regularidade  
mencionado no § 1º desta lei, será exigida, também, prestação de contas das parcelas  
anteriormente recebidas.

Art. 4º - Os recursos de que trata esta Lei serão liberados de acordo com as  
disponibilidades financeiras.

Art. 5º - Se a entidade não tiver suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou  
não prestar contas, não poderá ser contempladas com novas subvenções e deverá devolver  
aos cofres públicos os valores recebidos.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a 1º de fevereiro de 2008..

Santana da Vargem, 24 de abril de 2008

Argemiro Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal

Micheli Egídio Silva  
Diretora de Administração



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70